



**DECISÃO PLENÁRIA:** 04 / 05 /2026 (x) APROVADO ( ) REPROVADO

Secretário: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Emenda Modificativa nº 005/2026 ao Projeto de Lei Legislativo nº 004/2026** - Declara como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Diamantino/MT a Festa do Milho, e dá outras providências.

Autor: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** – Vereadora(União)

**RELATÓRIO**

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Trata-se de análise da **Emenda Modificativa nº 005/2026**, de autoria do Vereador Edson da Silva, que visa alterar o Art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 04/2026. O objetivo da emenda é explicitar que a **Festa do Milho**, proposta para ser reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial de Diamantino/MT, é idealizada e tradicionalmente realizada pela **Igreja Batista Nacional de Diamantino**.

A justificativa fundamenta-se no OFÍCIO Nº 11/2026 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA IBN, que solicita o registro formal da titularidade da instituição como organizadora do evento, garantindo a preservação da memória e da tradição local.

A emenda atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa de Leis. O reconhecimento de manifestações culturais como patrimônio imaterial é competência municipal, conforme a Constituição Federal (Art. 216) e a Lei Orgânica do Município.

A modificação é pertinente, pois confere precisão histórica ao texto legal. Ao identificar a entidade realizadora, o legislador protege o patrimônio imaterial em sua integridade, reconhecendo o grupo social/religioso que mantém viva a tradição. A redação apresentada é clara e atende à técnica legislativa.

**VOTO DA RELATORIA:** Esta Relatora manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda Modificativa nº 005/2026 ao Projeto de Lei Legislativo nº 04/2026, por não apresentar vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

**É o Relatório.**



## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

### PARECER N.º 037/2026

A Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto da Relatoria e manifesta-se pela **APROVAÇÃO**, com a incorporação da **EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2026** e apresentação da Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo n.º 04/2026

Sala das Comissões, 29 de abril de 2026.

**Ver.ª Michele Cristina Carrasco Mauriz** – Relatora/Presidente

**Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vice-Presidente

**Ver. Alex Rupolo** – Membro